

execução do presente decreto correrão até a quantia de Cr\$ 2.136.902,50, pela verba 258.280,1 do orçamento de 1959 e o restante pela Verba 276.290,1 do orçamento de 1962.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
 Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de maio de 1962.  
**CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO**  
 Sebastião Meirelles Teixeira — Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda.  
 Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de maio de 1962.  
**João de Siqueira Campos** — Diretor Geral, Substituto.

**DECRETO N. 40.123, DE 22 DE MAIO DE 1962**

**Dispõe sobre extinção de Função Gratificada**  
**CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o artigo 4.º, § 1.º da Lei 3.043, de 1.º de julho de 1955,  
**Decreta:**  
 Artigo 1.º — Fica extinta uma Função Gratificada de "Julgador", referência "P.G.-8", da Tabela IV da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda, instituída pela alínea "d" do artigo 9.º do Decreto-Lei 17.089, de 8 de março de 1947, vaga em consequência da dispensa do Sr. Waldomiro Euzébio Camargo Barros.  
 Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de maio de 1962.  
**CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO**  
 Sebastião Meirelles Teixeira — Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda.  
 Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de maio de 1962.  
**João de Siqueira Campos** — Diretor Geral, Substituto.

**DECRETO N. 40.124, DE 22 DE MAIO DE 1962**

**Dispõe sobre relocação de cargo**  
**CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197, da "C.L.F.",  
**Decreta:**  
 Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de Engenheiro-Agrônomo, referência "53", do QSA-PP-II, lotado no Departamento da Produção Animal, da mesma Secretaria, ocupado pelo senhor Nicolau Alberto da Veiga Priolli.  
 Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário de que trata este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado pelo Departamento da Produção Vegetal ao Departamento da Produção Animal.  
 Artigo 3.º — O título do funcionário abrangido por este Decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Diário Oficial.  
 Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de maio de 1962.  
**CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO**  
 Urbano de Andrade Junqueira  
 Publicado na Diretoria Geral, da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de maio de 1962.  
**João de Siqueira Campos**  
 Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 40.125, DE 22 DE MAIO DE 1962**

**Dispõe sobre relocação de cargo**  
**CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 197, da "C.L.F.",  
**Decreta:**  
 Artigo 1.º — Fica relatado no Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo de Atendente, ref. 19, do QSSPAS-PP-II, lotado na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde e ocupado em caráter efetivo pelo Sr. Bruno Mariano, com sede de exercício na Diretoria da referida Divisão.  
 Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.  
 Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.  
 Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de maio de 1962.  
**CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO**  
 Fauze Carlos  
 Publicado na Diretoria Geral, da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de maio de 1962.  
**João de Siqueira Campos**  
 Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 40.126, DE 22 DE MAIO DE 1962**

**Dá nova redação ao artigo 2.º e seu § 1.º do Decreto n. 37615, de 5 de dezembro de 1960**  
**CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais,  
**Decreta:**  
 Artigo 1.º — Passam a vigorar, com a seguinte redação, o artigo 2.º e seu § 1.º do Decreto n. 37615, de 5 de dezembro de 1960:  
 "Artigo 2.º — As funções nos S.P.G. serão agrupadas nas categorias de "Arrais", "Carpinteiro Naval", "Mecânico Naval", "Motorista Naval", "Bilheteiro", "Despachante Naval", "Conferente Naval", "Ajudante de Motorista Naval", "Marinheiro", "Portador Naval" e "Servente".

§ 1.º — Os salários das funções referidas neste artigo ficarão fixados nos seguintes níveis:

Função	Referência
Arrais	23
Carpinteiro Naval	23
Mecânico Naval	23
Motorista Naval	26
Bilheteiro	22
Despachante Naval	22
Conferente Naval	21
Ajudante de Motorista Naval	21
Marinheiro	21
Portador Naval	19
Servente	19

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação do Decreto n. 37615, de 5 de dezembro de 1960.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
 Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de maio de 1962.  
**CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO**  
 Sebastião Meirelles Teixeira, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda.  
**Virgílio Lopes da Silva**  
 Publicado na Diretoria Geral, da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de maio de 1962.  
**João de Siqueira Campos**  
 Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 40.127, DE 22 DE MAIO DE 1962**

**Dispõe sobre redução de estágio no Quadro de Saúde (médicos) da Força Pública**  
**CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**Decreta:**  
 Artigo 1.º — Nos termos do § 3.º do artigo 12 do Decreto-lei n. 13.654, de 6 de novembro de 1943, fica reduzido, à metade, o estágio no posto de segundo tenente do Quadro de Saúde (Médicos) para o preenchimento, a 24 de maio de 1962, de uma vaga existente, por não existir oficial nesse posto com a totalidade do estágio exigido para a promoção e haver conveniência para o serviço público.  
 Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
 Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de maio de 1962.  
**CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO**  
 Virgílio Lopes da Silva  
 Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de maio de 1962.  
**João de Siqueira Campos**  
 Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 40.128, DE 22 DE MAIO DE 1962**

**Dispõe sobre a aplicação do RTI à Cadeira que especifica e dá outras providências**  
**CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições e tendo em vista o parecer favorável n. 185-62, da CPRTI,  
**Decreta:**  
 Artigo 1.º — O regime de tempo integral (RTI) a que se refere a Lei 4.477, de 24 de dezembro de 1957, passa a aplicar-se à Cadeira n. 1, "Anatomia", da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Piracicaba, criada pela Lei n. 2.956, de 20 de janeiro de 1955 e organizada pela Lei n. 5.014, de 4 de dezembro de 1958.  
 Artigo 2.º — As despesas com a execução deste Decreto correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.  
 Artigo 3.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
 Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de maio de 1962.  
**CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO**  
 Solon Borges dos Reis  
 Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de maio de 1962.  
**João de Siqueira Campos**  
 Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 40.129, DE 22 DE MAIO DE 1962**

**Dispõe sobre a aplicação do RTI à Cadeira que especifica e dá outras providências**  
**CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições e tendo em vista o parecer n. 169-62, da CPRTI,  
**Decreta:**  
 Artigo 1.º — O regime de tempo integral (RTI) a que se refere a Lei 4.477, de 24 de dezembro de 1957, passa a aplicar-se à Cadeira n. 5 "Patologia", da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Piracicaba, criada pela Lei n. 2.956, de 20 de janeiro de 1955 e organizada pela Lei n. 5.014, de 4 de dezembro de 1958.  
 Artigo 2.º — As despesas com a execução deste Decreto correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.  
 Artigo 3.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
 Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de maio de 1962.  
**CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO**  
 Solon Borges dos Reis  
 Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de maio de 1962.  
**João de Siqueira Campos**  
 Diretor Geral, Substituto

**PALÁCIO DO GOVÉRNO**

**Departamento de Estatística do Estado**

ATO DO DIRETOR GERAL SUBSTITUTO, DE 22 DO CORRENTE

Concedendo dois meses de afastamento para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 29 da Consolidação aprovada pelo Decreto n. 27.301, de 22 de janeiro de 1957, ao sr. Alberto Augusto Alves Ferjiaz, Auxiliar de Estatística, referência "31", extranumerário mensalista, do Departamento de Estatística do Estado de São Paulo

**Universidade de São Paulo**

DECRETOS DE 22 DO CORRENTE

**Nomeando:**  
 nos termos do art. 38, item II, da C.L.F.:  
 em comissão, o Sr. Alkinder de Toledo Ramos para exercer cargo de Assistente, ref. 53, de t.i., estágio de experimentação — (Parecer n. 198-62, da CPRTI), do G-I-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, junto à Cadeira n. V — "Contabilidade Geral, Contabilidade Pública", na vaga decorrente da aposentadoria do Sr. Remo Américo D'Auria, conforme decreto de 29, publicado no D.O. de 30-3-62. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. RUSP. 4.318-62);  
 o Dr. Rubens Monteiro de Arruda para exercer, em comissão, o cargo de Assistente, ref. 53, do G-I-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina, junto à 16.a Cadeira — 1.a Clínica Cirúrgica — Departamento de Clínica Cirúrgica, em vaga decorrente da exoneração do Sr. Arrigo

Antonio Raia, conforme Decreto de 28-2, publicado no D.O. de 1-3-62. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. RUSP. 9.659-62);  
 o Dr. Ary do Carmo Russo para, em comissão, exercer o cargo de Assistente, ref. 53, do G-I-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina, junto à 16.a Cadeira — Clínica Cirúrgica — (4.º ano) — (Propedêutica e Patologia Cirúrgica) — em vaga decorrente da exoneração do Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, por decreto de 19, publicado no D.O. de 20-2-62. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. RUSP. 9.736-62);  
 de acordo com o aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão de 12-2-62, o Bel. Auster Ruzante para, em comissão, exercer o cargo de Assistente, ref. 53, de t.i. — estágio de experimentação (Parecer n. 104-62 da C.P.R.T.I.), do G-I-PP-QUSP, lotado na Escola de Engenharia de São Carlos, junto à Cadeira Reunida n. 12 — "Geometria" — formada pelas disciplinas: "Geometria Analítica e Projetiva" e "Complementos de Geometria e Geometria Descritiva" —, em vaga decorrente da exoneração do Sr. Ruy Osório de Freitas, por decreto de 26, publicado no D.O. de 27-7-60. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. RUSP. 10.187-61);  
 de acordo com o aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão de 7-5-62, o Eng. Armando Moacyr Giordano Pacheco para exercer, em comissão, o cargo de Assistente, ref. 53, do G-I-PP-QUSP, lotado na Escola de Engenharia de São Carlos, correspondente à Cadeira n. 1 — "Química", formada pela disciplina "Química Geral e Tecnológica", em vaga decorrente da exoneração do Sr. Luiz José Ambrosio de Marchi Gherini, por decreto de 25, publicado no D.O. de 27-3-60. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. RUSP. 8.716-62);  
 nos termos do art. 38, item V, da C.L.F.:

o Sr. Antonio José Leite Ferraz, aprovado em exame de seleção, para exercer, interinamente, o cargo de Prático de Laboratório, ref. 22, do G-III-PP-QUSP, lotado na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", em vaga decorrente da exoneração do Sr. Eneas Salati, por Decreto de 12, D.O. de 13-9-56. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. RUSP. 5048-62);  
 o Sr. Antonio Pereira dos Santos para exercer, em caráter interino, o cargo de Servente, ref. 15, do G-III-PP-QUSP, de 1.º provimento (cargo criado pela Lei n. 3.233-55), lotado na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. RUSP. 10.301-62);  
 o Sr. Noriyoshi Yamaguti para exercer, em caráter interino, o cargo de Oceanógrafo, ref. 49, de 1.º provimento, do G-II-PP-QUSP, lotado no Instituto Oceanográfico. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. RUSP. 9.759-62);  
 o Sr. Orlando Mesquita para exercer o cargo de Servente, ref. 15, de 1.º provimento, do G-III-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Exp. GE-4441-61);  
 o Sr. José Eduardo da Silva para exercer, em caráter interino, o cargo de Servente, ref. 15, do G-III-PP-QUSP, de 1.º provimento (cargo criado pela Lei n. 3.233-55), lotado na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. RUSP. 7.905-62);  
 o Sr. Roque Fernandes Terroni aprovado em exame de seleção, para exercer, interinamente, o cargo de Escriturário, ref. 22, do G-III-PP-QUSP, lotado na Escola de Engenharia de São Carlos, em vaga decorrente da exoneração do Sr. Luciano Barreiros Canabarra, por decre-